



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

TERMO Nº 01/2024/CRCBA-DESENP/PROF/CRCBA-CDPROF

Processo nº 9079604110000169.000321/2024-37

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de transporte, com locação de veículo e motorista, para o trajeto Salvador-BA x Guanambi-BA x Salvador-BA, para transportar os colaboradores do CRCBA, bem como materiais diversos, para execução de atividades entre os dias **16 a 19 de outubro de 2024**, tendo em vista a realização do Conexão Contábil Bahia, na cidade de Guanambi-Ba, no dia 18/10.

2 - JUSTIFICATIVA

Uma jornada de crescimento profissional, com edições que passarão por 07 cidades do Estado da Bahia, o evento será realizado no formato híbrido, sendo presencial nas cidades do interior e transmitido no canal do CRCBA do Youtube. Esse projeto é realizado pelo CRCBA, Representantes do CRCBA e seus Parceiros. O objetivo do Conexão é de reunir os profissionais, professores e estudantes da área Contábil, proporcionando aos mesmos o aprimoramento técnico – científico, além de refletir e discutir sobre problemas relacionados com a profissão em face da conjuntura política, econômica e social, visando à identificação de comportamentos que assegurem uma contribuição efetiva da categoria profissional para o processo de desenvolvimento. A necessidade dos serviços de transporte dá-se porque no dia 18 de outubro de 2024, será realizado um evento de extrema importância para a Classe Contábil, a **CONEXÃO CONTÁBIL BAHIA - 6ª EDIÇÃO** na cidade de Guanambi-BA, que está distante de Salvador (Sede do CRCBA), cerca de 677 km (1.354 km ida e volta). Será necessário transportar materiais para execução dos serviços e dos funcionários para exercer as ações pertinentes ao evento. Frente ao exposto, cabe sinalizar que, o CRCBA não possui veículo para até 7 pessoas, bem como, não possui colaboradores especializados na execução dos serviços listados, tornando necessária a contratação de uma empresa para a locação do carro com motorista. Justifica-se ainda, que o o motorista e o veículo estará a disposição dos colaboradores do CRCBA, para deslocamento dentro da cidade, atendendo as atividades operacionais antes do evento.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa contratada deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:

- 3.1. Veículo com capacidade para até 7 (sete) passageiros e ano de fabricação a partir de 2021;
- 3.2. Motorista legalmente habilitado;
- 3.3. O veículo deve estar com toda a documentação regular, inclusive com licenciamento devidamente quitado referente ao ano de 2024, de acordo com o calendário disponibilizado pelo Departamento Estadual de Trânsito da Bahia – DETRAN/BA;
- 3.4. Apresentar certificados de que tem experiência nesse tipo de serviço;
- 3.5 - O motorista não poderá transitar em velocidade superior a permitida na via, devidamente sinalizada.

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

CONEXÃO CONTÁBIL 6ª EDIÇÃO - GUANAMBI-BA

Data de realização: 18/10/2024

4.1. A contratada deverá realizar a execução dos serviços, pelo período de 16 A 19 de outubro de 2024, a partir das 08h do dia 16 de outubro, concluindo o serviço no dia 19 de outubro de 2024, após o retorno à Salvador.

O serviço consiste em fazer o traslado da residência e/ou hotel no dia 19/10, seguindo para a cidade de Guanambi-BA, estando à disposição dos colaboradores do CRCBA nos dias 17 e 18/10.

No dia 19/10, deverá fazer o traslado dos colaboradores do CRCBA para a cidade de Salvador/BA, deixando os colaboradores em suas respectivas residências/ e ou hotel.

5 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1. Quanto ao prazo e condições de garantias dos serviços, a contratada deverá seguir o que for acordado e formalizado com o CRCBA.

6 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO MATERIAL E/OU ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

6.1. Gerente de Desenvolvimento Profissional e Institucional, Bruno Henrique Santos de Brito. Nº para contato: (71) 71 9 9680-6540/ (71) 2109-4020.

7 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1. Após o serviço, o valor será pago em até 10 (dez) dias, desde que o contratado apresente a nota fiscal, boleto e certidões negativas junto a Receita Federal, Trabalhista e FGTS, bem como

certidões/declarações para não sofrer retenções sobre o valor bruto da Nota fiscal.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.O CRCBA realizará o pagamento, de acordo ao disposto em contrato formal. Ficará sob responsabilidade do CRCBA, o acompanhamento e verificação do cumprimento de todos os compromissos e das obrigações da contratada, além de solicitar e prestar informações, referente aos serviços a serem realizados.

8.2.Também será de responsabilidade do CRCBA, informar a contratada quanto as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada obrigará-se a se ater ao disposto quanto ao cumprimento dos prazos e obrigações acordadas. A empresa deverá ser especializada em locação de transportes, oferecendo serviços com compromisso e qualidade, garantindo maior segurança e praticidade à realização dos serviços prestados.

10 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

Menor preço e regularidade nas certidões federais apresentadas.

11 - HISTÓRICO DE CONTRATAÇÃO

O CRCBA, possui em seu histórico a contratação similares de serviços dessa natureza, entretanto, com distâncias diferentes, conforme destacamos abaixo:

EVENTO	CIDADE	DATA	KM TOTAL (IDA E VOLTA)	VALOR
CONEXÃO CONTÁBIL 1ª EDIÇÃO	JEQUIÉ-BA	22 a 24/05	736 KM	R\$ 2.700,00
CONEXÃO CONTÁBIL 2ª EDIÇÃO	FEIRA DE SANTANA-BA	13 a 14/06	232 KM	R\$ 1.800,00
CONEXÃO CONTÁBIL 3ª EDIÇÃO	JACOBINA-BA	18 a 20/07	680 KM	R\$ 2.700,00
CONEXÃO CONTÁBIL 5ª EDIÇÃO	PAULO AFONSO	18 a 21/07	938 KM	R\$ 3.250,00

12 – RESULTADOS ESPERADOS

Disponibilização de transporte com motorista capacitado, nas especificações solicitadas pelo CRCBA, a fim de atender às necessidades para a finalidade, bem como:

- Traslado dos colaboradores do CRCBA e material, com segurança e conforto;
- Atendimento aos dias e horários especificados;

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento de particularidades consideradas relevantes na execução dos serviços,

prevalecerá o que for estabelecido entre o CRCBA e a empresa ganhadora.

14 – CONDIÇÕES GERAIS

A empresa deve apresentar regularidade fiscal e o serviço deve ocorrer conforme cronograma acertado entre o CRCBA e a empresa ganhadora.

Salvador, 11 de outubro de 2024.

Bruno Henrique Santos de Brito

Gerente de Desenvolvimento Profissional e Institucional - CRCBA



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Santos de Brito, Gerente**, em 15/10/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545600** e o código CRC **5F23DBC8**.